DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Terça-feira, 17 de maio de 2022 Ano XVII | Edição nº 2069

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Secretaria de Assistência Social 4
Conselhos Municipais 4
Convocação 4

Secretaria de Finanças 4
Atos Administrativos 4
Notificações 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5
Convocação 10
Ratificação 11
Atas de registro de preço 12
Departamento de Compras 32
Dispensas 32

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 43
Atos Administrativos 43
Notificações 43
Licitações e Contratos 47
Sessão Fracassada 47
Aviso de Julgamento de Classificação 47
Sessão Deserta 47
Contratos 48
Revogação / Anulação 48

Câmara Municipal 49
Licitações e Contratos 49
Contratos 49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.076, DE 12 DE MAIO DE 2.022

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO (A) FUNCIONÁRIO (A) APARECIDA DA COSTA SANTOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 34.551, de 30 de agosto de 2.017, bem como determinação judicial proferida no Processo nº 1011761-13.2017.8.26.0132, da 3ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **APOSENTA, a partir do dia 23 de agosto de 2.017,** o (a) funcionário (a) **APARECIDA DA COSTA SANTOS,** RG nº 14.171.683, no cargo efetivo de **"Auxiliar de Serviços Gerais"**, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 23 de agosto de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia **18 de Maio de 2022, às 8h00min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP,** com a seguinte pauta:

· Leitura da ata anterior;

· Análise das Prestações de Contas do Segundo Bimestre de 2022, referente aos meses de março e abril;

· Apresentação das documentações de inscrição e /ou renovação no COMAS;

· Outros Informes.

Nilva Alves dos Santos Flores

Presidente do COMAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alexandre Perpetuo Peralta - ME	2021/6/17231	Cancelamento de débitos
Associação Assist. Prom.. Educacional Ressurreição	2021/9/26944	Cancelamento de débitos
Carlos Fernando de Souza Machado	2021/7/19825	Auto de Infração Ambiental
Célia Maria Beschizza Valentin	2021/12/37822	Isenção IPTU/TSU
Dalva Spada	2021/9/26534	Ressarcimentos
Daniel Rodrigo Soares	2021/12/37698	Auto de Infração Ambiental
Emilio Carlos Massarenrte	2021/11/37020	IPTU Verde
Fátima de Lourdes Chimello Furlan	2021/11/37305	IPTU Verde
Fernando Madeira Garcia	2021/7/19829	Auto de Infração Ambiental
Gabrielhe de Carvalho Ferreira	2021/11/37027	Ressarcimentos
Gilberto Lopes de Araujo	2021/9/28450	Atualização Cadastral
Jacy Eliana Aparecida Menezes	2021/7/20431	Poda ou Extração de árvores
José Cardoso Neto	2021/6/16888	Auto de Infração Ambiental

Márcia Matsuda Rodrigues da Silva	2021/11/35453	Recursso Administrativo
MJM Construtora e Incorporadora Ltda	2021/11/37446	Insc. Municipal - Cancelamento
Paulo Ferreira	2021/7/19851	Auto de Infração Ambiental
Sonia Cristina Veiga Ribeiro	2021/7/19053	Auto de Infração de Obras
Vitor Hugo Lourenço	2021/11/37322	IPTU Verde

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de maio de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO DE PRIMEIRO USO, COMPONENTES 100% NOVOS PARA EQUIPAMENTOS SAMSUNG M2825ND / M2835DW / M2885FW / SL-M4020ND / SL-M4070FR E HP MFP M521DN / P3015DN / ENTERPRISE 500 M525F / MFP M426 SÉRIES / M104W / MFP M132FW / NW, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME (REF. AOS ITENS 01, 04 e 05)	R$ 45.495,00
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (REF. AOS ITENS 02 e 03)	R$ 28.799,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Materiais Esportivos, para as modalidades BASQUETE E HANDEBOL, oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, denominado "Programa Centro de Formação Esportiva", conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – OBJETO - Registro de Preços de Materiais Esportivos para utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de

Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Caneca plástica, Panelas de pressão, Copo plástico com tampa e bico e Prato de vidro, para a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração, conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de itens fracassados de Lâmpadas de Led para uso nos prédios escolares da rede municipal de ensino e em demais órgãos da municipalidade**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Leite integral e Leite sem lactose, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de locação de equipamento(Placa vibratória, motor a gasolina), para utilização no serviço de tapa-buraco, em diversos locais da cidade, para Secretaria Municipal de Obras e Seriços**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de parafusos, pregos, haste, porcas, arruelas e corrente, para serem utilizados por todas as Secretarias da Municipalidade,**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura

do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de 10.000(dez mil) toneladas de pedra britada, para serem utilizadas pelo Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Soro Fisiológico de 100ml e 500ml para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura/Zoológico, conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 – **OBJETO - Registro de Preços para Prestação de Serviços de Laudos de Raio-X em atendimento aos pacientes do SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022 - Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Bolachas de LED, suporte, braços e colunas semafóricas, para diversos reparos e manutenção nos conjuntos semafóricos no Município de Catanduva-SP, conforme especificações no edital**. **E**NCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 31/05/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **portal de transparência – link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022 - Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Colunas de aço galvanizados para fixação de placas de sinalização viária no Município de Catanduva-SP, conforme especificações no edital**. **E**NCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **portal de transparência – link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 – **OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Cadeira de**

Polipropileno preta fixa para da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Capas impressas padronizadas para autuação de processos, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Fralda Geriátrica para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Material Odontológico Calen com PMCC e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Repolho, Milho verde, Mandioca e outros para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura/Zoológico e demais setores da administração pública**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Vasos e Saquinhos de Mudas para uso do Viveiro de Mudas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município

www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Ferramentas e Corda para uso de todas as Secretarias,**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – **OBJETO - Registro de Preços de Insumos Odontológicos II para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, **conforme especificações no edital**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Licença de uso de Software, abrangendo instalação, importação de dados, customização, treinamento e manutenção do Sistema de Gestão da Educação em ambiente WEB, P conforme especificações no edital**. **E**NCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 02/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **portal de transparência – link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 - Objeto: **Contratação pelo período de 12 meses de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Zeladoria, Incluso Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra para uso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Catanduva-SP, conforme especificações no edital. E**NCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **portal de transparência – link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Presiente da Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 – **OBJETO – Registro de Preços de Produtos de uso infantil para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 31/05/2022 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 31/05/2022 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – **OBJETO – Registro de Preços de Piso Cimentício do tipo "Fulgê", para instalação em extensão do passeio público da Rua Brasil(entre as Ruas Cuiabá e Avenida São Domingos) e Praça da República, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 – **OBJETO – Registro de Preços para Prestação de Serviços de Vidraçaria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra, conforme especificações no edital.** LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 01/06/2022 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 01/06/2022 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 17/05/2022. Ozório A. Morais – Pregoeiro

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA USO DO ZOOLÓGICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP**– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 29.720,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 17.235,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 25.900,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 1.745,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 1.790,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 73.535,04, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 16.368,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 6.026,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 9.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 17.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 1.510,56, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 13 - **EMPRESA: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 10.199,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 10.991,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 15 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 1.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 17 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 1.420,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 20 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 128.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 22 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 120.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 23 - **EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 39.590,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 24 - **EMPRESA: LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R$ 27.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/05/2022 ATÉ O DIA 19/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

.....

Ratificação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO Nº 2022/1/2065

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeita do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

.....

Atas de registro de preço

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3789
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022
ATA DE REGISTRO 87/2022
REGISTSRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO / CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARME, SOB DEMANDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, n° 215, Jardim Caparroz , Cep15.805-145 , Catanduva/SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M**, representado por **RAFAEL NERY,** brasileiro, casado, portador do RG n° 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob n° 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **HR – COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃÕ DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.857.581/0001-61, sediada à Rua XV de Novembro, n° 1522 CEP 15.830-00, na cidade de Pindorama, com endereço eletrônico csi@csi24h.com.br e ronaldo@csi24h.com.br e telefone (17) 3572-1920, neste ato representada por **RONALDO JOSÉ COLOMBO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 39.919.662-5, inscrito no CPF sob o n° 319.711.638-05, residente e domiciliado à Rua Antonio Guardia Arroyo, n° 1.091 Jardim Primavera, CEP 15.830-000 na cidade de Pindorama/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO / CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARME, SOB DEMANDA** , conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 10295-4, Agência 2104-0, Banco Bradesco, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de maio de 2022.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

_____

RAFAEL NERY
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA O&M
ÓRGÃO GERENDIADOR DO REGISTRO

_____

RONALDO JOSÉ COLOMBO
HR – COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 87/2022
Objeto: Registro de preços de prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, instalação e configuração de equipamentos e materiais para sistema de monitoramento interno / cftv – circuito fechado de tv e alarme, sob demanda

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Serviço de manutenção corretiva em equipamentos diversos que constituem o sistema de monitoramento interno - CFTV Circuito Fechado de TV e alarme.	HORA TÉCNICA (60 MINUTOS)	2.000	R$ 58,27	R$ 116.540,00
2	Serviço de instalação e configuração de equipamentos novos diversos que constituem o sistema de monitoramento interno - CFTV Circuito Fechado de TV e alarme	HORA TÉCNICA (60 MINUTOS)	2.000	R$ 70,98	R$141.960,00
3	Serviço de passagem de cabos para sistema de monitoramento interno - CFTV Circuito Fechado de TV, ou alarme.	METRO	50.000	R$ 0,83	R$ 41.500,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO	R$ 300.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/2114

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

ATA DE REGISTRO 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (COLDRE, PROTETOR LOMBAR, CINTURÃO TÁTICO, PORTA CARREGADOR DUPLO, PORTA TONFA, PORTA ALGEMA, FIEL RETRÁTIL E CAPAS AVULSAS PARA COLETE BALÍSTICO) PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, n° 215, Jardim Caparroz, Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, representada por , **órgão gerenciador do registro**, e a **O. FILIZZOLA & CIA LTDA- EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 61.182.424/0001-09, sediada à Rua Afono Pena, nº 263, CEP 01124-000, na cidade de São Paulo-SP, com endereço eletrônico ofilizzola@uol.com.br e telefone (11) 3229-0833/0933, neste ato representada por **GUILHERME BANDLE FILIZZOLA,** brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG n° 9.567.299-0, inscrito no CPF sob o n° 073.614.228-29, residente e domiciliado à Rua Francisca Júlia, 72-12, CEP 02403-010, na cidade de Santana/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (COLDRE, PROTETOR LOMBAR, CINTURÃO TÁTICO, PORTA CARREGADOR DUPLO, PORTA TONFA, PORTA ALGEMA, FIEL RETRÁTIL E CAPAS AVULSAS PARA COLETE BALÍSTICO) PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - 14.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1 - Os pedidos de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, serão feitos pela Guarda Civil Municipal, devendo o ganhador da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos na Sede da Guarda Civil Municipal, sito a Rua São Paulo, 777 – Bairro Higienópolis – Catanduva/SP, de acordo com a necessidade de consumo.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, o fornecedor terá o prazo de até **60(sessenta) dias corridos** para efetuar a entrega dos referidos produtos no local indicado pela Guarda Civil Municipal. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, **Conta nº 2579-8, Agência 0442-1, Banco do Brasil**, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de maio de 2022.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

_____

CLAUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENDIADOR DO REGISTRO

_____

GUILHERME BANDLE FILIZZOLA
O.FILIZOLA & CIA LTDA - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Lote	Item	Qtde	Produto	Valor unitário	Valor global
01	01	100	**COLDRE** Coldre fabricado em polímero de alta resistência, com adaptadores de guarda-mato removíveis, sistema de travamento duplo, trava de segurança tipo alça com anti-arrebentamento, revestimento interno em couro legítimo, três regulagens de angulação do coldre na base,fivelas com trava tripla, passador de cinto fixo de até 55mm, compatível com as armas Taurus modelos PT58HCPLUS, PT59, TH 9, e TH .380. medidas mínimas: comprimento : 29cm; largura: 18cm; espessura: 12cm; peso: 0,665g, sistema de plataforma com alça de fixação ao cinto com sistema rotativo e projetada na anatomia da perna.	**R$ 260,00**	**R$ 26.000,00**
01	02	100	**PROTETOR LOMBAR** Protetor Lombar compatível com cintos de 40mm e 45mm, confeccionado com alma interna em polímero; revestimento interno em tela e externo em nylon, - três fitas de anexação, **medidas aproximadas:** Largura: 80 mm; espessura: 5 mm; peso: 0,147g.	**R$ 30,00**	**R$ 3.000,00**
01	03	100	**CINTURÃO TÁTICO** Cinturão tático, composto em material anti-chamas, tecido interno em nylon, revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho, lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA, fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão), fitas e viés em poliamida, medidas aproximadas: Comprimento: Ajustável em +/- 10 cm - **P:** 95 cm | **M:** 105 cm | **G:** 115 cm | **GG:** 125 cm - Largura: 50 mm - Espessura: 6 mm - Peso: 0,190 g	**R$ 68,00**	**R$ 6.800,00**
01	04	100	**PORTA CARREGADOR DUPLO** Porta carregador duplo, confeccionado em poliamida (Cordura 500) e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores. Seu fechamento é feito através de 2 tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulagem de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador será colocado no cinturão na posição horizontal. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com o mesmo material e possuir internamente velcro em poliamida de 50 mm de largura por toda a extensão do passador.	**R$ 50,00**	**R$ 5.000,00**
01	05	100	**PORTA TONFA** Porta Tonfa confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 500) no		

			lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três vírgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um vírgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadarço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte) mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa.	**R$ 20,00**	**R$ 2.000,00**
01	**06**	**100**	**PORTA ALGEMA** Porta Algema confeccionado em poliamida (Cordura 500), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50 mm de largura e possuir internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão do passador.	**R$ 35,00**	**R$ 3.500,00**
01	**07**	**100**	**FIEL RETRÁTIL** Fiel retrátil preto liso sem brasão, com cordão de Poliamida fabricado com nylon injetado, com gancho na ponta do cordão para prender a arma, com trava para prender o fiel retrátil ao cinto, limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma, medidas: 6 cm x 7.5 cm e cordão com 100 cm de comprimento.	**R$ 27,00**	**2.800,00**

VALOR TOTAL	R$ 49.100,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/3467
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO 62/2022
REGISTRO DE PRECOS DE LICENÇAS(ASSINATURAS) DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION (AEC) COLLECTION, EM PORTUGUÊS, VERSÃO 2020 OU SUPERIOR, POR VIGÊNCIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, n° 215, Jardim Caparroz , Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA,** brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n° 8.529.395 e inscrito no CPF sob n° 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n° 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 66.582.784/0001-11, sediada à Av. Geraldo Gobbo, n° 278, Boa Vista, CEP 13.477-410, na cidade de Americana/SP, com endereço eletrônico administrativo@mapdata.com.br / governo@mapdata.com.br e telefone (19) 3475-4106, neste ato representada por **DÉBORA CRISTINA CASSIM**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora do RG n° 12.294.128-7 e inscrita no CPF sob n° 175.745.628-73, residente e domiciliada à Rua Japão, n° 260, Morada do Sol, CEP 13.470-300, na cidade de Americana/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS DE LICENÇAS(ASSINATURAS) DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION (AEC) COLLECTION, EM PORTUGUÊS, VERSÃO 2020 OU SUPERIOR, POR VIGÊNCIA DE 36(TRINTA E SEIS) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.1.1 – O prazo para liberação das licenças será de 15(quinze) dias a partir da data da ordem de início dos serviços.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 13000765-1, Agência 3428, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda a regularidade fiscal e trabalhista.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp, junto ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de maio de 2022

.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

GILBERTO AUGUSTO MOTTA
SECRETÀRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____

DÉBORA CRISTINA CASSIM
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 62/2022
Objeto: Registro de precos de licenças(assinaturas) de software autodesk architecture engineering & construction (aec) collection, em português, versão 2020 ou superior, por vigência de 36(trinta e seis) meses

Item	QTD.	UNID.	Empresa vencedora: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**	Valor unitário	Valor total
1	15	Licença	Licença de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction (AEC) Collection, em português, versão 2020 ou superior, por vigência de 36 meses.	R$ 31.320,00	R$ 469.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4775

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

ATA DE REGISTRO 66/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, n° 215, Jardim Caparroz , Cep15.805-145, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG n°27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, n° 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.960.165/0001-57, sediada à Rod. Dvl.040, Campestrinho, CEP 13780-000, na cidade de Divinolândia/SP, com endereço eletrônico abcmoiveisescolares@gmail.com e telefone (35) 99850-0163, neste ato representada por **STEFÂNIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG n° MG.11.638.145, inscrito no CPF sob o n° 075.028.066-28, residente e domiciliado à Rua Alameda Cedro, n° 30, Residencial Pitangueiras, CEP 15.809-055, na cidade de Poços de Caldas/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do

edital, da seguinte forma:

4.1.1 – A entrega será feita por conta do licitante vencedor e deverá ser realizada diretamente na escola ou local indicado na solicitação e o prazo para entrega de cada pedido deverá ser de 15(quinze) dias úteis após o envio do mesmo.

4.1.2 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 64972-4, Agência 0309-3, Banco Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de maio de 2022.

_____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

_____

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____

ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES
STEFÂNIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 66/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS.

Item	QTD.	UNID.	Empresa vencedora: **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES**	Valor unitário	Valor total
1	50	Conj.	Conjunto refeitório infantil – contendo 01 mesa e 02 bancos. Mesa retangular, tampo confeccionado em MDF, revestido em fórmica brilhante, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo no mínimo 1,80 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão mínimo de 20 x 40 pés em tubo 1 ¼ . Bancos em fórmica, medindo no mínimo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm de altura. Estrutura em metalão mínimo de 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 - Cor: Ovo ou marfim Pintura das estruturas: Epóxi. MEDIDA MDP: Mínimo de 18 mm	R$ 900,00	R$ 45.000,00
2	80	Conj.	Conjunto refeitório fundamental – contendo 01 mesa e 02 bancos. Mesa retangular, tampo confeccionado em MDF, revestido em fórmica brilhante, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo no mínimo 1,80 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 71 cm de altura. Estrutura em metalão mínimo de 20 x 40 pés em tubo 1 ¼ . Bancos em fórmica, medindo no mínimo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura. Estrutura em metalão mínimo de 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 - Cor: Ovo ou marfim - Pintura das estruturas: Epóxi MEDIDA MDP: Mínimo de 18 mm	**R$ 950,00**	**R$ 76.000,00**

VALOR TOTAL	**R$ 121.000,00**

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01650/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 4895, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ nº 16.894.302/0001-90

Visando à Manutenção nos ar do teatro Municipal, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **00997/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 161,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PONTECHNICS COM E TECNOLOGIA EM RELOGIOS DE PONTO CNPJ nº 11.910.550/0001-64

Visando à SOLENOIDE 12V PARA CATRACA HENRY SF, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01031/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 600,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à Toners para serem usados na secretaria, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01044/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 32,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ nº 07.043.613/0001-55

Visando à Buchas que serão usadas para instalar plaquinhas no Shopping Popular, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01073/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 68,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ nº 06.165.511/0001-40

Visando à arame, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01336/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 1.200,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N.BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à toner diversos, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01336/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 319,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: INFRARED INFORMATICA CATANDUVA LTDA-EPP CNPJ nº 03.085.078/0001-44

Visando à toner diversos, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01369/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 594,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à TONNER COLORIDO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01384/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 422, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ nº 47.065.834/0001-49

Visando à postit e marcador de página seta, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01454/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 375,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LILIAN CRISTINA FORTE LOPES-HOTEL-ME CNPJ nº 05.881.071/0001-64

Visando à Hospedagem, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: **01513/22**

Considerando o valor estimado de, R$ 1050,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FACAR COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTD CNPJ nº 10.249.384/0001-34

Visando à LUVAS DE RASPAS DE CANO LONGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

63359- RUA ARANDU, 292
63522- RUA ARANDU, 322
63362- RUA ARANDU, 362
63615- RUA PEDREIRAS, 147
63622- RUA PEDREIRAS, 162
63804- RUA PEDREIRAS, 197
63695- RUA PEDREIRAS, 289
63401- RUA TOCANTINS, 21
63552- RUA TOCANTINS, 51
63404- RUA TOCANTINS, 62
63807- RUA TOCANTINS, 101
63703- RUA TOCANTINS, 132
63808- RUA TOCANTINS, 152
63411- RUA TOCANTINS, 192
63554- RUA PIRAPORA, 32
63557- RUA PIRAPORA, 43
64600- RUA PIRAPORA, 53
63413- RUA PIRAPORA, 73
63559- RUA PIRAPORA, 113
63634- RUA PIRAPORA, 152
63421- RUA PIRAPORA, 193
63363- RUA POPULINA, 49
63371- RUA POPULINA, 169
63612- RUA POPULINA, 198
63729- RUA POPULINA, 208
63691- RUA POPULINA, 241
63377- RUA POPULINA, 270
63730- RUA POPULINA, 311
63536- RUA POPULINA, 330
63833- RUA POPULINA, 360
63824- RUA IMPERATRIZ, 194
63228- RUA IMPERATRIZ, 234
63229- RUA SANTAREM, 172
63478- RUA SANTAREM, 292
63754- RUA TUCURUI, 100
63655- RUA TUCURUI, 141
63657- RUA TUCURUI, 171
63577- RUA TUCURUI, 210
63581- RUA TUCURUI, 261
63664- RUA ITABAIANA, 81
63257- RUA ITABAIANA, 141
63261- RUA ITABAIANA, 190
63268- RUA ITABAIANA, 313
63271- RUA IGUATEMI, 40
63280- RUA IGUATEMI, 121
63283- RUA IGUATEMI, 170
63681- RUA ARANDU, 302
63684- RUA ARANDU, 343
63544- RUA PEDREIRAS, 142
63545- RUA PEDREIRAS, 152
63733- RUA PEDREIRAS, 177
63396- RUA PEDREIRAS, 259
63548- RUA PEDREIRAS, 309
63402- RUA TOCANTINS, 32
63403- RUA TOCANTINS, 52
63627- RUA TOCANTINS, 82
63623- RUA TOCANTINS, 112
63409- RUA TOCANTINS, 142
63629- RUA TOCANTINS, 182
63630- RUA PIRAPORA, 23
61633- RUA PIRAPORA, 42
63632- RUA PIRAPORA, 52
63412- RUA PIRAPORA, 63
63834- RUA PIRAPORA, 93
63811- RUA PIRAPORA, 143
63738- RUA PIRAPORA, 172
63563- RUA PIRAPORA, 202
63689- RUA POPULINA, 109
63373- RUA POPULINA, 188
63374- RUA POPULINA, 199
63529- RUA POPULINA, 230
63376- RUA POPULINA, 261
63534- RUA POPULINA, 301
63693- RUA POPULINA, 320
63384- RUA POPULINA, 340
63537- RUA POPULINA, 380
63226- RUA IMPERATRIZ, 214
63825- RUA IMPERATRIZ, 244
63575- RUA SANTAREM, 203
63481- RUA TUCURUI, 90
63654- RUA TUCURUI, 120
63580- RUA TUCURUI, 161
63479- RUA TUCURUI, 180
63579- RUA TUCURUI, 252
63756- RUA TUCURUI, 291
63720- RUA ITABAIANA, 131
63260- RUA ITABAIANA, 180
63490- RUA ITABAIANA, 233
63774- RUA IGUATEMI, 31
63279- RUA IGUATEMI, 120
63724- RUA IGUATEMI, 150
63285- RUA IGUATEMI, 180

63775 - RUA IGUATEMI, 200
63770 - RUA IGUATEMI, 263
63296 - RUA IGUATEMI, 322
63298 - RUA PLATINA, 20
63599 - RUA PLATINA, 50
63725 - RUA PLATINA, 110
63671 - RUA PLATINA, 140
63745 - RUA PLATINA, 151
63324 - RUA PLATINA, 180
63325 - RUA PLATINA, 190
63672 - RUA PLATINA, 211
63330 - RUA PLATINA, 263
63508 - RUA PLATINA, 292
63331 - RUA PLATINA, 303
63510 - RUA PLATINA, 352
63603 - RUA ARANDU, 111
63346 - RUA ARANDU, 170
9058333 - RUA RIO PURUS, 65FUNDOS
9060214 - RUA TRES RIOS, 380
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155
64322 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 285
64397 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 395ANT CESAR GUZZI 395
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545
9040937 - RUA RIO PURUS, 38
64368 - RUA RIO PURUS, 65
64382 - RUA RIO PURUS, 145
64367 - RUA RIO PURUS, 181
9041513 - RUA RIO PURUS, 259
588552 - RUA RIO PURUS, 281
587196 - RUA RIO PURUS, 301
9049829 - RUA RIO PURUS, 334
591290 - RUA RIO DOCE, 25
587480 - RUA RIO DOCE, 90
64642 - RUA RIO DOCE, 148
9041815 - RUA RIO DOCE, 176
589402 - RUA RIO DOCE, 258
69265 - RUA RIO VERMELHO, 70
64473 - RUA RIO VERMELHO, 169
64420 - RUA RIO VERMELHO, 320
587457 - RUA RIO VERMELHO, 455
64605 - RUA RIO FORMOSO, 120
64336 - RUA RIO FORMOSO, 149
64580 - RUA RIO FORMOSO, 435
64370 - RUA TRES RIOS, 64
588763 - RUA TRES RIOS, 230LIG.R.RIO NEGRO
588047 - RUA TRES RIOS, 355
64285 - RUA TRES RIOS, 402
61847 - RUA DOMINGOS BARCA, 47
61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159
61844 - RUA DOMINGOS BARCA, 213
61805 - RUA DOMINGOS BARCA, 245
61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278
61328 - RUA DOMINGOS BARCA, 310
61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326
63501 - RUA IGUATEMI, 252
63295 - RUA IGUATEMI, 313
63297 - RUA IGUATEMI, 323
63601 - RUA PLATINA, 31
63585 - RUA PLATINA, 91
63318 - RUA PLATINA, 120
63320 - RUA PLATINA, 150
63323 - RUA PLATINA, 171
63782 - RUA PLATINA, 181
63781 - RUA PLATINA, 191
63830 - RUA PLATINA, 233
63748 - RUA PLATINA, 272
63675 - RUA PLATINA, 293
63676 - RUA PLATINA, 323
63337 - RUA ARANDU, 51
63343 - RUA ARANDU, 141
63348 - RUA ARANDU, 180
9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455
9046397 - RUA EDUARDO TROVO, 155PARTE A
64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
9044258 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 295
9043933 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 405
9040877 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 555
64387 - RUA RIO PURUS, 55
64363 - RUA RIO PURUS, 119
64365 - RUA RIO PURUS, 155
9046898 - RUA RIO PURUS, 194
9040494 - RUA RIO PURUS, 268
64280 - RUA RIO PURUS, 296
589792 - RUA RIO PURUS, 311
64276 - RUA RIO PURUS, 387
64547 - RUA RIO DOCE, 80
587798 - RUA RIO DOCE, 138
64320 - RUA RIO DOCE, 170
64339 - RUA RIO DOCE, 185
64465 - RUA RIO VERMELHO, 49
64470 - RUA RIO VERMELHO, 99
9042896 - RUA RIO VERMELHO, 200
64308 - RUA RIO VERMELHO, 360
64456 - RUA RIO FORMOSO, 99
64502 - RUA RIO FORMOSO, 129
64528 - RUA RIO FORMOSO, 395
64380 - RUA TRES RIOS, 46
64400 - RUA TRES RIOS, 154
9047845 - RUA TRES RIOS, 240
589733 - RUA TRES RIOS, 365
61680 - RUA DOMINGOS BARCA, 24
589116 - RUA DOMINGOS BARCA, 56
61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176
61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229
60624 - RUA DOMINGOS BARCA, 277
61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309
61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318
60639 - RUA DOMINGOS BARCA, 333

61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334
64117 - RUA ANTONIO ZANCANER, 233
61547 - RUA ANTONIO ZANCANER, 279
61365 - RUA ANTONIO ZANCANER, 335
61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431
61013 - RUA ANTONIO ZANCANER, 469
61269 - RUA ANTONIO ZANCANER, 573
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91
63429 - RUA SALESOPOLIS, 101
63432 - RUA SALESOPOLIS, 130
63710 - RUA SALESOPOLIS, 161
63639 - RUA SALESOPOLIS, 190
63714 - RUA VINHEDO, 209
63449 - RUA DOURADINHO, 78
63650 - RUA GUARANI, 28
63456 - RUA GUARANI, 87
63716 - RUA RIFAINA, 27
63569 - RUA RIFAINA, 47
63460 - RUA RIFAINA, 67
63462 - RUA RONDONOPOLIS, 47
61800 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES, 375
61649 - RUA FRANCISCO PUZZO, 34
61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74
61151 - RUA FRANCISCO PUZZO, 173
61780 - RUA FRANCISCO PUZZO, 205
61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229
64245 - RUA FRANCISCO PUZZO, 285
64218 - RUA FRANCISCO PUZZO, 341
60739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 446
61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518
61152 - RUA FRANCISCO PUZZO, 574
61671 - RUA FRANCISCO PUZZO, 649
61001 - RUA FRANCISCO PUZZO, 665
61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729
61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745
9050242 - RUA DOMINGOS BARCA, 428CASA 2
60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467
61260 - RUA DOMINGOS BARCA, 507
61601 - RUA DOMINGOS BARCA, 563
61675 - RUA DOMINGOS BARCA, 572
61760 - RUA DOMINGOS BARCA, 665
60894 - RUA DOMINGOS BARCA, 693
61333 - RUA DOMINGOS BARCA, 714
9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239
61611 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 432
61156 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 548
60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573
60705 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 660
61382 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761
61857 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 785FUNDOS
60710 - RUA NICOLA BOCARDI, 37
61309 - RUA NICOLA BOCARDI, 46
61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
60752 - RUA ANTONIO ZANCANER, 327
61169 - RUA ANTONIO ZANCANER, 367
61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61368 - RUA ANTONIO ZANCANER, 517FUNDOS/CASA
63637 - RUA SALESOPOLIS, 41
63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63428 - RUA SALESOPOLIS, 100
63708 - RUA SALESOPOLIS, 121
63434 - RUA SALESOPOLIS, 141
63436 - RUA SALESOPOLIS, 180
63638 - RUA SALESOPOLIS, 211
63642 - RUA DOURADINHO, 58
63567 - RUA DOURADINHO, 88
63740 - RUA GUARANI, 57
63457 - RUA GUARANI, 88
63458 - RUA RIFAINA, 28
63645 - RUA RIFAINA, 58
63644 - RUA RIFAINA, 68
63836 - RUA RONDONOPOLIS, 67
61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26
61631 - RUA FRANCISCO PUZZO, 47
61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156
61524 - RUA FRANCISCO PUZZO, 181
9043726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 210
60727 - RUA FRANCISCO PUZZO, 251
60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288
61321 - RUA FRANCISCO PUZZO, 403
61715 - RUA FRANCISCO PUZZO, 510
61257 - RUA FRANCISCO PUZZO, 571
61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582
60610 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662
61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681
60614 - RUA FRANCISCO PUZZO, 735
60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395
60634 - RUA DOMINGOS BARCA, 451
61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499
60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548
61427 - RUA DOMINGOS BARCA, 564
61886 - RUA DOMINGOS BARCA, 649
61048 - RUA DOMINGOS BARCA, 689
60895 - RUA DOMINGOS BARCA, 697
60749 - RUA DOMINGOS BARCA, 721
9054695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 887CASA
61305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 526
61034 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563
587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644
61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
61307 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
60849 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 817
61813 - RUA NICOLA BOCARDI, 38
60853 - RUA NICOLA BOCARDI, 61

61509- RUA NICOLA BOCARDI, 94
61510 - RUA NICOLA BOCARDI, 110
61239- RUA NICOLA BOCARDI, 125
60854 - RUA NICOLA BOCARDI, 132
61310- RUA NICOLA BOCARDI, 156
60855 - RUA NICOLA BOCARDI, 179
61755- RUA NICOLA BOCARDI, 180
61385 - RUA NICOLA BOCARDI, 189
61240- RUA NICOLA BOCARDI, 194
61698 - RUA NICOLA BOCARDI, 226
61118- RUA NICOLA BOCARDI, 242
61243 - RUA NICOLA BOCARDI, 259
61120- RUA NICOLA BOCARDI, 266
61186 - RUA NICOLA BOCARDI, 274
60917- RUA NICOLA BOCARDI, 299
61618 - RUA NICOLA BOCARDI, 306
61629- RUA NICOLA BOCARDI, 331
60857 - RUA NICOLA BOCARDI, 339
61514- RUA NICOLA BOCARDI, 405
60860 - RUA NICOLA BOCARDI, 408
60587- RUA NICOLA BOCARDI, 443
61245 - RUA NICOLA BOCARDI, 458
61039- RUA NICOLA BOCARDI, 465
61817 - RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS
61145- RUA NICOLA BOCARDI, 473
60598 - RUA NICOLA BOCARDI, 488
61834- RUA NICOLA BOCARDI, 497
60861 - RUA NICOLA BOCARDI, 504
60595- RUA NICOLA BOCARDI, 520
60718 - RUA NICOLA BOCARDI, 545
61187- RUA NICOLA BOCARDI, 553
61146 - RUA NICOLA BOCARDI, 591
61148- RUA NICOLA BOCARDI, 611
61839 - RUA NICOLA BOCARDI, 614
61188- RUA NICOLA BOCARDI, 630
61383 - RUA NICOLA BOCARDI, 654
61520- RUA NICOLA BOCARDI, 687
61074 - RUA NICOLA BOCARDI, 750
61315- RUA NICOLA BOCARDI, 758
9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172
61178- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119
60824- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 150
61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183
60694- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 198
61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60683- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 238
61595 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 278
60940- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286
61773 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 294
61135- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
61351 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364
61657- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
61645 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 396
61066- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
61486 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 469
60700- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508
61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
60688- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 562
61738 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571
61775- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603
60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
61855- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 667
61843 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674
61841- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
60567 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 742
61380- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
61628 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 792
60837- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 31
61887 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36
69481- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 67
61493 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 76
60574- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 92
61495 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO
60778- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 153
64623 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161
61067- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217
61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
61116- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274
61695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 297
60908- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 313
60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316
61405- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 336
61718 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 368
61597- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 384
60987 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 405
61742- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451
61501 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 467
61617- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 491
9058475 - RUA FRANCISCO PUZZO, 55

Licitações e Contratos

Sessão Fracassada

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS DA MARCA CONTECH, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE, 5 TON, ACIONAMENTO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DUPLA VELOCIDADE PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS SUBMERSAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

.....

Aviso de Julgamento de Classificação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO – TÉCNICA E PREÇO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO DETALHADO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP. Prezados Senhores**:**

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água julgou classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa **GEOWATER ASSESSORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA**, por ter obtido a maior média entre as propostas de técnica e preço, o seja **88,54 pontos**, e preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

Sessão Deserta

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CABO ETHERNET E EQUIPAMENTOS WIRELESS PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO DO

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.b

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - Valor: R$ 13.264,80 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Revogação / Anulação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA. INCLUI-SE NESTE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES COM PREVISÃO DE FORNECIMENTO PELA SAEC - O ILMO. Sr. Superintendente, no uso de suas atribuições legais, comunica a REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório pelas razões expostas no processo administrativo nº 4057/2021. Fica aberto o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. – Catanduva, 16 de maio de 2.022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A ....., PARA AQUISIÇÃO DE INSUFILMS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008252/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, em Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gleison Begalli Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 29.508.477-7.-SSP-SP, inscrito no CPF nº 213.779.888-30, residente e domiciliado à Av. São Vicente de Paulo, 352, Vila Celso Mouad, nesta comarca e cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATANTE**, e de outro, a empredsa ANDERSON FERNANDO DA SILVA ACESSÓRIOS, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 11.620.704/0001-43, com sede à Av. São Vicente de Paulo, 352, em Catanduva - S.P., representada na forma de seu estatuto social pelo Sr Anderson Fernando da Silva, portador da cédula de identidade nº 33.363.735 -SSP-SP., inscrito no CPF nº 224.888.548-24 , com endereço acima qualificado, na qualidade de vencedora da proposta nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento de insufilms, categoria 5(cinco), para as dependências da Câmara Municipal, bem como sua instalação objetivando diminuir os raios solares nas vidraças que compõem os setores deste Poder Legislativo.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, a proposta no valor global de R$.14.703,50(catorze mil, setecentos e tres reais e cincoenta centavos) apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3 - O objeto do presente contrato poderá, durante sua vigência, sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores ajustados, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60(sessenta)dias contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente, a critério da Presidência da Câmara, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços prestados e material empregado na realização do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 14.703,50(catorze mil, setecentos e tres reais e cincoenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

3.2 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da F.P 01.031.0001.2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara e da C.E. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Câmara Municipal .

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, em nome da **CONTRATADA**, à vista das nota(s) fiscal(is)/fatura(s) até dez dias após a entrega dos materiais na sede da **CONTRATADA**, atestado por servidor da Câmara, especialmente designado, pela **CONTRATADA** para essa finalidade. A CONTRATADA poderá, ainda, determinar que a CONTRATANTE fique de posse do material até que o local da reforma esteja apto a receberem o material necessário para o início da colocação das divisórias.

3.4 - O pagamento será processado somente após o integral cumprimento, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações.

3.6 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.7 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente no estabelecimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para desempenho das funções objeto deste contrato, pertencente ao seu quadro de empregados;

4.1.2 - Providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, de qualquer empregado ou preposto seu que não lhe mereça confiança, embarace-lhe a fiscalização dos serviços ou se conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.1.3 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de operar-se sua rescisão.

4.1.4 - cumprir fielmente o contrato de forma que a prestação dos serviços avençados seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da **CONTRATANTE;**

4.2 - A **CONTRATADA** será responsável por todos os encargos trabalhistas e fiscais e por eventuais acidentes que seus empregados ou prepostos venham a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados.

4.2.1- A **CONTRATADA** será responsável, também, por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

4.2.2 - A **CONTRATADA** cuidará para que seus empregados se apresentem ao trabalho devidamente uniformizados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**

4.2.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, de imediato, qualquer dos equipamentos em uso, quando se fizer necessária tal providência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

4.2.4- A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** quando da emissão das respectivas notas fiscais, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas ao pessoal posto à disposição desta última.

4.2.5- Os materiais a serem utilizados deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade e uso e com a aprovação da fiscalização;

4.2.6– só divulgar informações acerca do objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização; e

4.2.7– manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a garantia do serviço pelo período de 05(cinco) anos de qualquer defeito que venha ocorrer.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra, na hipótese de ocorrer qualquer das situações previstas na Lei Federal 14.133/21, situações essas que não gerarão em favor da CONTRATADA, nenhum direito a indenização de qualquer natureza.

5.2 - A **CONTRATADA** sujeita-se às sanções previstas nos artigos 157 ao 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, ficando ainda estabelecido que:

5.2.1 - Na ocorrência do previsto no inciso II do art. 156, a multa será:

I - de 15% (quinze por cento) do valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou novo processo de dispensa para o mesmo fim;

5.2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no inciso do artigo do subitem 5.2.1 deste instrumento contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

5.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou dispensa para o mesmo fim;

III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 02(dois) anos.

5.3 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à Contratante de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer;

5.4 - Os valores básicos das multas notificadas pela Câmara serão descontados dos valores constantes dos documentos de cobrança que a Contratada vier a emitir contra aquela;

5.5 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

5.6 - Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

5.7 - Também constitui motivo para a rescisão contratual, a conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

5.8 - Quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, sem ônus, desde que cientifique a parte contrária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em tres vias para todos os fins de direito.

Catanduva, em de maio.de 2022

P/ **CONTRATANTE**

Gleison Begalli Rocha
Presidente

P/ **CONTRATADA**

ANDERSON FERNANDO DA SILVA
CPF nº 224.888.548-24
Proprietário

Testemunhas:

Nome:
CPF nº: 213829458-76

Nome:
CPF nº :